



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 114 • São Paulo, quarta-feira, 21 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.470, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 1368/2015, do Deputado Davi Zaia – PPS)

Dá denominação à Casa da Agricultura que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Luiz Antonio de Abreu e Souza" a Casa da Agricultura de José Bonifácio.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

LEI Nº 16.471, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 410/2016, do Deputado Márcio Camargo – PSC)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Queima do Alho, que se realiza, anualmente, no último domingo de março, em Cotia.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Laercio Benko Lopes
Secretário de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

LEI Nº 16.472, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 521/2016, do Deputado Sebastião Santos – PRB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o evento Nocaute às Drogas, que se realiza, anualmente, no segundo sábado de setembro, em Cotia.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Paulo Gustavo Maiurino
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Laercio Benko Lopes
Secretário de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

LEI Nº 16.473, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 731/2016, do Deputado Enio Tatto – PT)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Dia do Pedal Benéfico.
Parágrafo único - O evento será realizado, anualmente, no primeiro domingo de dezembro.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Laercio Benko Lopes
Secretário de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio
Processo: 345575/2017
Convênio: 038/2017
Parecer Jurídico: 212/2017
Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção da PRAÇA AYRTON SENNA, situada à Rua Ayrton Senna da Silva esquina com Estrada Velha de Biritiba Mirim, no bairro Jardim Alvorada A, município de Biritiba Mirim, numa área total de 933,62m², conforme projeto às fls. 10/29.
Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 109.333,70, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.
Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 20-06-2017

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Comunicado
Audiências Públicas
Para informar e colher subsídios para elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a AGEM promove: Audiência Pública 01/2017 - Bertioiga, dia 05/07, às 19h - R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20; Audiência Pública 02/2017 - São Vicente, dia 06/07, às 19h, R. Jacob Emmerich, 1238; Audiência Pública 03/2017 - Itanhaém: Dia 07/07, às 19h, R. João Mariano Ferreira, 229. Regulamento disponível na R. Joaquim Távora, 93, 6º andar, Santos, e no site: www.agem.sp.gov.br/planoderesiduossolidos

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-29, de 20-6-2017
Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fusesp-384.953-2017, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 150-17, processo Fusesp-210.668-17; 155-17, processo Fusesp-210.671-17; 161-17, processo Fusesp-210.675-17; 164-17, processo Fusesp-210.687-17; 163-17, processo Fusesp-210.682-17; 174-17, processo Fusesp-249.763-17; 175-17, processo Fusesp-249.766-17; 180-17, processo Fusesp-249.787-2017; 181-17, processo Fusesp-249.794-17; 182-17, processo Fusesp-249.796-17; 185-17, processo Fusesp-249.804-17; 189-17, processo Fusesp-282.252-17; 205-17, processo Fusesp-286.413-17; 206-17, processo Fusesp-286.415-17; 207-17, processo Fusesp-286.418-2017; 211-17, processo Fusesp-286.420-17; 219-17, processo Fusesp-324.407-17; 226-17, processo Fusesp-324.481-17.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.
Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:
Data da publicação no D.O e n.º do processo;
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo Fusesp 282178/2017
Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Grande São Paulo - Gabinete do Procurador Chefe
Rua José Bonifácio, 278 - 8º andar - Centro - São Paulo - SP
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Aparelho de DVD - PANASONIC - DVDS29	PR-1 4134
01	TV de tubo 29, sem conversor digital	PR-1/FAJ 14809

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor, de 20-06-2017
Processo 021.972/16 - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Diante dos elementos de instrução do presente, nos termos da competência estabelecida pelo artigo 7º, inciso VI, do Decreto 29.913/89, transferida à Artesp por força da Lei Complementar 914/02, DECIDO CONHECER o Recurso interposto pela empresa, em conformidade com o disposto nos artigos 129 e 132 do Decreto 29.913/89 e com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão publicada no D.O. em 04-05-2017, que aplicou a imposição de multa e, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despacho do Diretor, de 14-06-2017
Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0041/16, publicada no D.O. em 13-07-2016 e o não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 742ª Reunião de 08-06-2017, publicado no D.O. em 09-06-2017, relativo à notificação NOT.DIN.0147/11, por infração ao contrato de Concessão, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa no valor de R\$ 13.544,60, base jul/16, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 22, Grupo III, Nível D do Anexo 11 do Edital.
O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2 do Contrato de Concessões 003/Artesp/2009 ou através do seguinte procedimento:
Entrar no link:
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - Dare - SP
3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)
4 - Selecionar a opção Demais Receitas -
5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
6 - Entrar com o CNPJ
7 - Processar
8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da Dare paga à Artesp.
Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 011.109/2011 - Protocolo 181.116/11).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 20-06-2017
Processo 023.371/17 (F5-1366) - União do Litoral Transporte e Turismo Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 03, e assim AUTORIZO seu registro em vez de renovação (vencido em 31-10-2016) junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.
Protocolo 358.184/17 - Lakale Transportes Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas CSK-4863, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor BRANCA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.
Protocolo 358.302/17 - UP Services Auto Locadora Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas FBX-5851, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor PRATA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.
Protocolo 358.301/17 - Kyrios Fretamento e Locação de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas DAI-9525, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor CINZA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.
Protocolo 357.403/17 - Brasil Vans Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas EZB-7414, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor PRETA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, respondendo como Diretor Presidente, de 20-06-2017
Processo Arsesp/0103/2017
Considerando as informações contidas nos autos do processo administrativo, referente ao procedimento de Convite Eletrônico realizado no âmbito do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Contratações, Edital Eletrônico de Contratações CV 512201510512017OC00060, objetivando a aquisição comple-

mentar de materiais de escritório para reposição no almoxarifado da Arsesp,
Considerando o resultado apontado pela Ata de Sessão Pública do Convite acima citado, referente à Oferta de Compra 512201510512017OC00060, aberta na data de 12-06-2017;
Considerando a inexistência de Recurso Administrativo com o fim de contestar os atos do certame;
Com fundamento nos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como nos ditames do artigo 17 da Lei Complementar Estadual 1.025/2007 e demais artigos de lei vigentes, RESOLVO:

1 - ADJUDICAR o objeto desta licitação respectivamente às empresas classificadas em primeiro lugar, com preços compatíveis com os de mercado conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual 34.350/1991 juntada aos autos, a saber;
a) Para a empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, o item 3 (etiqueta 33,9mm x 101,6mm), no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84 e o item 4 (etiqueta 50,8mm x 101,6mm) no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84;
b) Para a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 5 (grampo para grampeador 26/6) no valor unitário da caixa com 1000 unidades de R\$ 0,52;
c) Para a empresa SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, os itens 6 (pincel para quadro branco na cor azul), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85, 7 (pincel para quadro branco na cor preta) no valor unitário da unidade de R\$ 0,85 e 8 (pincel para quadro branco na cor vermelha), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85;
2 - REVOGAR os itens 1 (cola em bastão) e 2 (corretivo líquido tipo caneta) em razão de todas as propostas para os referidos itens terem sido DESCLASSIFICADAS;
3 - HOMOLOGAR o objeto da licitação constante da Oferta de Compra 512201510512017OC00060, na seguinte conformidade:
a) Para a empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, o item 3 (etiqueta 33,9mm x 101,6mm), no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84 e o item 4 (etiqueta 50,8mm x 101,6mm) no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84;
b) Para a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 5 (grampo para grampeador 26/6) no valor unitário da caixa com 1000 unidades de R\$ 0,52;
c) Para a empresa SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, os itens 6 (pincel para quadro branco na cor azul), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85, 7 (pincel para quadro branco na cor preta) no valor unitário da unidade de R\$ 0,85 e 8 (pincel para quadro branco na cor vermelha), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85.

Planejamento e Gestão

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria DRH/SPG-01, de 20-6-2017

Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar atos de incorporação de gratificações de função realizadas à base de décimos e dá outras providências

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à vista do contido no Processo nº SPG/0543/2016 (GDCC 16847-352506/2016), Parecer GPG-AEF 02/2016, da Assessoria de Empresas e Fundações do Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, e Pareceres PA 7/2011 e PA 67/2015, ambos da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, resolve:
I – Instaurar procedimento administrativo destinado a invalidar atos administrativos de incorporações de gratificações de função deferidas com base no artigo 133 da Constituição Estadual (código 003038), a empregados públicos constantes do quadro especial da extinta Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP;
II – Fazem parte deste procedimento os atos administrativos de incorporação abaixo relacionados;
III – Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por procuração com fins específicos;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº	EMPREGADO	RG	PORTARIA GRH
SPG/0882/2016	Antonio Celso Agune	5044183-8	071/2008
Spq/0883/2016	Carlos Alberto Monteiro de Aguiar	5101327-7	101/2014
Spq/0884/2016	Dulcinea Tereseinha Cadoni Ruiz Caro	16681141-5	012/2016
Spq/0885/2016	Eurico Hideki Ueda	2910924-3	025/2013
Spq/0886/2016	Ione Palhares	3607983-2	026/2010
Spq/0887/2016	Jose Paulo Rodrigues Santiago	4518501-3	013/2010
Spq/0888/2016	Lais Macedo de Oliveira	1946156-2	100/2014
Spq/0889/2016	Lucilene Augusto Mateus	6159095-2	018/2010
Spq/0890/2016	Luiz Antonio Palma e Silva	4219088-5	066/2013-A
Spq/0891/2016	Madalena Naime Saito Shimura	10491834-2	013/2016
Spq/0892/2016	Maria de Fatima Infante Araujo	777167-3	003/2010
Spq/0893/2016	Marisa Buoincontro Meireles	9094540-2	106/2014
Spq/0894/2016	Maximino Loschiavo de Barros	3702786-4	006/2010
Spq/0895/2016	Milan Wohland	3784988-8	005/2010
Spq/0896/2016	Monica Maia Bonel Maluf	23395866-6	075/2013-A
Spq/0897/2016	Neide Saraceni Hahn	3069797-9	006/2009
Spq/0898/2016	Osmar Peres	2578699-4	078/2008
Spq/0899/2016	Pedro Anibal Drago	4111935-6	077/2008
Spq/0900/2016	Rui de Britto Alvares Affonso	7867051	011/2010
Spq/0901/2016	Sandra Souza Pinto	4166463-2	061/2015
Spq/0902/2016	Silvia de Almeida Prado Sampaio	3570808-6	002/2010
Spq/0903/2016	Sonia Maria de Souza	9027201-8	012/2010
Spq/0904/2016	Sueli Aparecida de Marchi Goncalvez	4378183-8	017/2010